

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE
2021.

Dispõe sobre o procedimento para atualização anual, na modalidade de “Comprovação de Vida”, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa, que ocorrerá de forma virtual e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar os cadastros e a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas da previdência municipal, vem:

Art. 1º - Instituir a realização da Comprovação de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa, para o ano de 2021 e anos seguintes.

Art. 2º - Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao CORONELPREV, a realizar a prova de vida e atualizar todas as possíveis informações cadastrais perante a previdência municipal.

Art. 3º - A Regularização Anual da Comprovação de Vida tem natureza obrigatória, abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao CORONELPREV e, deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado ou pensionista, de forma virtual.

Art. 4º - A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada nos dias 08/11/2021 à 08/12/2021. Devido à pandemia, ocasionada pelo COVID 19, para que as medidas de segurança, como a não aglomeração e distanciamento social, sejam eficazes, a comprovação de vida será promovida, preferencialmente, de forma virtual através do aplicativo PREV+, conforme as seguintes etapas:

- I – Digite seu CPF;
- II – Digite sua senha;
- III – Clique em “entrar”;
- IV – Clique no menu;
- V – Desça o menu e clique em “Comprovação de Vida”;
- VI – Clique em “começar”;
- VII – Com seu documento de identidade em mãos (RG ou CNH), clique em tirar foto;
- VIII – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma foto da frente do seu documento de identificação;
- IX – Caso a foto esteja legível, clique em “próximo passo”. Caso a foto esteja ilegível clique em “outra foto” (levará para o passo anterior);
- X – Com seu documento de identificação em mãos (RG ou CNH), clique em “tirar foto”;
- XI – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma foto do verso do documento de identificação;
- XII – Caso a foto esteja legível, clique em “próximo passo”. Caso a foto esteja ilegível clique em “outra foto” (levará para o passo anterior);

XIII – Com seu documento de identificação em mãos (RG ou CNH), clique em “tirar foto”;
XIV – A câmera do seu celular irá abrir. Tire uma selfie segurando o documento de identificação;
XV - Caso a foto esteja nítida, clique em “próximo passo”. Caso a foto não esteja nítida, clique em “outa foto” (levará para o passo anterior);
XVI – Agora é só aguardar os seus passos serem analisados.

Art. 5º - Os servidores que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria deverão, munidos de documento oficial de identidade com foto e comprovante de residência atualizado, baixar o aplicativo PREV+.

Art. 6º - A não realização do procedimento para comprovação de vida no período determinado nesta portaria poderá implicar na suspensão do pagamento dos proventos ou da pensão, a partir do mês de janeiro do ano seguinte, até que se regularize a situação.

Art. 7º - O segurado ou pensionista que eventualmente não conseguir realizar a comprovação de vida através do aplicativo, poderá comparecer pessoalmente na sede do Instituto de Previdência do Município de Coronel, localizada na Rua João Rufino, nº 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN...

Art. 8º - O segurado ou pensionista que eventualmente não conseguir realizar a comprovação de vida através do aplicativo e, não tiver capacidade de comparecer pessoalmente na sede do Instituto, deve informar o motivo da incapacidade junto com o endereço da sua residência para que o cadastramento seja realizado em hora marcada na casa do aposentado ou pensionista.

Art. 9º - Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o segurado, pensionista, familiar ou beneficiário que fraudar a comprovação de vida, omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao CORONELPREV aquilo que indevidamente tiver recebido.

Art. 10º - Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de outubro de 2021.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO
Presidente do Instituto CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP: 006/2021

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:EDF5D953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2021. Edição 2641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>